CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação em 14/05/13
Presidente

PROJETO DE LEI DE Nº DE DE DE 2008.

PROTOCOLO Nº 093
Data 14/05/13 11:00 Horas
Serviço de Expediente

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A *EAGV - ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a *EAGV -ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL* - entidade de caráter desportivo, sem fins lucrativos, situada na Ala Sul S/N Estádio Serra Dourada – Jardim Goiás, Goiânia, com tempo ilimitado para sua duração.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala de Sessões, 13 de maio de 2013.

Gleimo Martins
Vereador
Líder PTN

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis o projeto de lei que "declara de utilidade pública municipal a *EAGV - ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL.*

Para atingir sua finalidade a entidade desenvolve projetos e realiza torneios esportivos a fim de fomentar as práticas esportivas e disseminar junto à população anapolina o conhecimento sobre a prática do voleibol, possibilitando a realização de ações como: torneios de voleibol de quadra e praia, nas modalidades masculino, feminino e infantil, com a participação de profissionais e amadores, além de arbitrar inúmeras partidas de campeonatos na cidade de Anápolis e região, beneficiando, assim, inúmeros atletas.

Importante frisar que a *EAGV -ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL* é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, amparada pelo Código Brasileiro do Desporto – Decreto Federal 2574, de 29 de abril de 1998 que regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, estando também adequada a Constituição Federal vigente e ao novo Código Civil Brasileiro.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida entidade e no interesse de atender aos anseios da comunidade anapolina, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura.